



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

### REVOGA DECRETO 44/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a substituição feita no Decreto 44/2024, em razão de licença maternidade;

**Considerando** o retorno da servidora nomeada no decreto 118/2022, Sra. Elizete Aparecida de Oliveira Alves.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto 44/2024, em razão do retorno de licença maternidade, da servidora Elizete Aparecida de Oliveira Alves.

**Art. 2º** Ficam convalidados todos os artigos do Decreto 118/2022, inclusive seus respectivos membros.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Piracema/MG, 03 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

WESLEY

DINIZ:03640115

643

Assinado de forma digital

por WESLEY

DINIZ:03640115643

Dados: 2025.01.03 14:58:55

-03'00'

**WESLEY DINIZ**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado em 03 / 01 / 2025  
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº  
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal  
nº 1.142. de 14/09/2012.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

## ERRATA AO DECRETO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

ONDE SE LÊ: **DECRETO Nº 01.**

LEIA-SE: **DECRETO Nº 04.**

Segue decreto retificado conforme errata publicada nesta data.

Piracema, 17 de Janeiro de 2025

WESLEY

DINIZ:03640

115643

Assinado de forma  
digital por WESLEY  
DINIZ:03640115643  
Dados: 2025.01.17  
13:52:53 -03'00'

Publicado em 17 / 01 / 25  
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº  
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal  
nº 1.142. de 14/09/2012.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

*REVOGA DECRETO 44/2024*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

*Considerando* a substituição feita no Decreto 44/2024, em razão de licença maternidade;

*Considerando* o retorno da servidora nomeada no decreto 118/2022, Sra. Elizete Aparecida de Oliveira Alves.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto 44/2024, em razão do retorno de licença maternidade, da servidora Elizete Aparecida de Oliveira Alves.

**Art. 2º** Ficam convalidados todos os artigos do Decreto 118/2022, inclusive seus respectivos membros.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Piracema/MG, 03 de janeiro de 2025.

WESLEY  
DINIZ:03640  
115643

Assinado de forma  
digital por WESLEY  
DINIZ:03640115643  
Dados: 2025.01.17  
13:57:07 -03'00'

**WESLEY DINIZ**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado em 03 / 01 / 2025  
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº  
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal  
nº 1.142. de 14/09/2012.

*Diniz*